



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

NORMA COMPLEMENTAR Nº 02/2013 DA
DIRETORIA DA FACULDADE DE
ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE GOIÁS, QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO, ÁREA/DISCIPLINA: Dentística.

A DIRETORIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, *Ad Referendum*, no dia 16 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Disciplinar a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação
de professor substituto da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de
Goiás.

1 – DAS VAGAS:

1- Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás

1.1 – Departamento de Prevenção e Reabilitação Oral

1.1.1 - Disciplina : Dentística

1.2.4 – Nº de Vagas : 01 (uma)

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - Período: 16/12/2013 a 27/12/2013.

2.2 - Local : Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de
Goiás, sito à avenida Universitária esq. c/ a 1ª Av. Qd. 62 s/nº Setor Universitário –
CEP 74605-220 Caixa Postal nº 131 – Fone: (062) 3209-6054/3209-6325.

2.3 – Horário : 08h00min às 12h00min

2.4 - Taxa de inscrição : R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, através de GUIA DE RECOLHIMENTO ÚNICA (GRU).

3- DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1– Graduação em Odontologia; (Diploma -fotocópia).

3.2– Curriculum Vitae, conforme plataforma LATTES com títulos devidamente comprovados.

3.3 – Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

3.4 - Prova de quitação com o Serviço Militar e Eleitoral.

3.5 – Carteira de Identidade e CRO(fotocópia).

3.6 - 1(uma) foto 3X4 (recente).

3.7 – Não ter vínculo com a UFG ou com outras instituições Federais de Ensino Superior, como Professor Substituto no período de 24 meses até a presente data.

3.8 – Preencher requerimento de inscrição e declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo Simplificado.

04– DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Contrato: Contrato de Locação de serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício.

4.2 – Remuneração mensal Básica: R\$ **2.101,08** (dois mil, cento e um reais e oito centavos)

4.3 – Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

4.4 – A ausência em qualquer dos eventos, o candidato será desclassificado, automaticamente.

05. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – Avaliação: Através de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante a Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade mediante indicação do Conselho Diretor e composta por 03 (três) professores doutores.

5.2 – Conteúdo Programático: Será organizado, e entregue ao candidato no ato da inscrição, uma lista de 10 (dez) temas para a Prova Didática.

5.3 - Sorteio do tema: O sorteio do tema será feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, segundo cronograma abaixo.

5.3.1 – Sorteio do Ponto – dia 18/02/2014, às 08h00, na sala de reuniões da Faculdade de Odontologia da UFG.

5.3.2 – Realização da Prova Didática – dia 19/02/2014, a partir das 08h00, na sala de aula da Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFG, 1º andar.

5.4- Seleção dos Candidatos: Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10(dez) e serão aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos a média 7,00 (Sete), nos limites das vagas.

5.5 - Prazo de validade da seleção: O processo Seletivo perderá sua eficácia de acordo com a data prevista no Edital.

5.6 - Divulgação do resultado: A Comissão Examinadora divulgará o resultado, imediatamente após a apresentação da Prova Didática pelo último candidato inscrito.

5.7 – No caso de um empate entre os candidatos com relação a classificação, o desempate será feito através de análise de currículo, permanecendo o empate, tem preferência o candidato (a) mais velho de idade.

5.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

06. DO RECURSO.

6.1 - Prazo para recurso: Nas 24 (vinte e quatro) horas a que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor para apreciação.

Diretoria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Prof^a. Dr^a. Enilza Maria Mendonça de Paiva
Diretora da Faculdade de Odontologia da UFG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO, ÁREA/DISCIPLINA:DENTÍSTICA

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Adesivos Dentários
2. Amálgama Dentário: Preparo e Técnica de Restauração
3. Cárie: Diagnóstico e Plano de Tratamento
4. Cimentos de Ionômero de Vidro
5. Isolamento do Campo Operatório
6. Lesões Cervicais Não Cariotas
7. Preparos e Restaurações de Cavidades de Classe III e V com Resina Composta
8. Preparos para Restaurações Estéticas Indiretas em Dentes posteriores
9. Proteção do Complexo Dentinopulpar
10. Restaurações de Resina Composta em Dentes Posteriores

Goiânia, 16 de dezembro de 2013.

Prof^a. Dr^a. Enilza Maria Mendonça de Paiva
Diretora da FO/UFG

